



PROCESSO N° 1134/2009

PROTOCOLO N.º 7.547.771-6

PARECER CEE/CEB N.º 520/09

APROVADO EM 01/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS DE BARBOSA  
FERRAZ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BARBOSA FERRAZ

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino  
para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível  
Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4356/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual Machado de Assis de Barbosa Ferraz, município de Barbosa Ferraz, que por sua Direção, solicita renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### **2 - Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Machado de Assis de Barbosa Ferraz - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado na Avenida Paraná, 665, no Município de Barbosa Ferraz e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1395/04 de 12 de abril de 2004, face à autorização do Curso Técnico em Gestão Empresarial.



PROCESSO N° 1134/2009

### 3 - Corpo Técnico Administrativo

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Neusa Novato Paglia	- Matemática - Especialização em Metodologia e Didática do Ensino - Especialização em Educação Matemática	- Diretora
Selma Maria Belinato Gambará	- Ciências – Hab. Matemática	- Diretora Auxiliar
Maria Aparecida de Farias	- Ciências Contábeis - Programa Especial de Formação Pedagógica - Especialização em Educação Matemática	- Coordenadora de Curso
Leci da Silva Sbrolini	- Pedagogia - Especialização em Educação Especial	- Pedagoga
Maria Amélia Santiago Ferreira	- Pedagogia - Especialização em Metodologia e Didática do Ensino Superior	- Pedagoga
Solange Aparecida Martinez	- Pedagogia - Especialização em Supervisão, Gestão e Orientação Educacional	- Pedagoga
Margareth Aparecida de Faria Schuller	- Técnico em Contabilidade - Programa Especial de Capacitação p/ a Docência dos anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil	Secretária



PROCESSO N° 1134/2009

#### 4 – Cursos Autorizados

CURSO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	Prof. Geral
Ensino Fundamental	Autorizado pela Resolução 2957/01 – DOE 30/01/2002, reconhecido pela Resolução 3623/03 – DOE 09/04/2004.	
Ensino Médio	Autorizado pela Resolução 2548/84 – DOE 01/06/1984, reconhecido pela Resolução 2268/87 – DOE 16/06/1987 e renovado o seu reconhecimento pela Resolução 4643/02 – DOE 20/01/2003 e novamente renovado pela Resolução 1141/08 – DOE 16/05/2008.	
Técnico em Gestão Empresarial	Credenciado o Estabelecimento de Ensino a ofertar a modalidade de ensino Educação Profissional pelo Parecer 446/03 – CEE, e autorizado e reconhecido o funcionamento do Curso Técnico em Gestão Empresarial pela Resolução 1395/04 – DOE 06/05/2004. O Curso Técnico em Gestão Empresarial foi cessado pela Resolução 4107/06.	
Técnico em Administração Subsequente	Autorizado e reconhecido o funcionamento pela Resolução 2866/05 – DOE 18/11/2005.	
Técnico em Administração Proeja	Autorizado o funcionamento pela Resolução 1328/08 DOE 02/06/2008.	
Sala de Recursos	Autorizada pela Resolução 405/08 – DOE 07/04/2008.	

#### 5 – Relatório de Auto-avaliação da Instituição

O caráter educacional desta instituição se propõe a atuar na formação de cidadãos trabalhadores, capazes de se engajarem na construção/reconstrução da vida social, implicando em que uma das tarefas básicas de sua comunidade pedagógica seja a auto-avaliação permanente de suas atividades. Especialmente no que diz respeito: à atualidade e eficácia de sua proposta pedagógica; à clareza e detalhamento de seus objetivos; e à coerência entre esses objetivos e o conjunto das práticas pedagógicas implementadas.



PROCESSO N° 1134/2009

Quanto ao curso Técnico em Administração, ofertado por esta instituição de ensino a maior preocupação foi em ofertar ao aluno, um ensino atualizado, capaz de atender as diversidades existentes em sala de aula, bem como a uma realidade social mais ampla. Para isso, pressupõe-se competência, seriedade, comprometimento e profissionalismo dos docentes, equipe pedagógica e administrativa.

O corpo docente é quase todo efetivo no estabelecimento de ensino. Nas disciplinas de formação específica, isso já não ocorre, atualmente o curso funciona com 07 professores, sendo 04 professores com contrato temporário (PSS) e 03 professores efetivos incluindo ainda professora coordenadora do curso também efetiva.

O estabelecimento de ensino apresenta quantidade e qualidade de recursos materiais e tecnológicos adequados ao funcionamento do curso. São utilizados no curso, computadores, impressoras, retroprojetores, dvd, televisores multimídia e internet. Vale ressaltar que todos esses recursos tecnológicos encontram-se em bom estado de funcionamento devido a constante manutenção que é realizada nos mesmos.

A organização institucional é de forma regular e seriada contemplando as séries finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional – Subsequente e Proeja. A equipe pedagógica assessora e avalia a implementação dos programas de ensino e dos projetos pedagógicos desenvolvidos no Estabelecimento de Ensino. A organização administrativa é realizada de forma a assistir a direção, equipe pedagógica, o corpo docente, os funcionários do estabelecimento de ensino e a clientela (pais e alunos).

Com relação aos recursos didáticos e metodológicos, os alunos contam com o acervo da biblioteca da escola, que necessita ser atualizado com novos títulos contam também com o laboratório de informática para a realização de pesquisas.

O planejamento do trabalho discente é realizado de forma coletiva no início do ano letivo, e replanejado ao longo do processo no transcorrer do período letivo em reuniões realizadas com a coordenação de curso e equipe pedagógica.

O plano de capacitação docente vem sendo realizado com a participação do corpo docente, equipe pedagógica, coordenação de curso e direção do estabelecimento de ensino participando de diversos eventos de formação continuada ofertados pela SEED-PR, dentre os quais pode-se destacar. Grupos de estudos, Simpósios, Reuniões e semanas pedagógicas entre outros. (fls. 146 - 147)



PROCESSO N° 1134/2009

### 6 – Relatório de Auto-avaliação do Curso

CURSO	TÉCNICO EM GESTÃO EMPRESARIAL			
TURNO	5 - Noturno			
TURMA	A e B			
ANO	MÓDULOS	MATRICULAS	DESISTENTES	TOTAL
2004 A	I ao II	40	5	35
2004 B	I ao II	40	4	36
2005 A	III a VII	35	2	33
2005 B	III A VII	36	3	31
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO (SUBSEQUENTE)			
TURNO	5 - Noturno			
TURMA				
ANO	SEMESTRES	MATRICULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006	1º	60	20	60
2005	2º	60	16	44
2006	3º	43	3	40
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO (SUBSEQUENTE)			
TURNO	5 - Noturno			
TURMA				
ANO	SEMESTRES	MATRICULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006	1º	89	18	71
2006	2º	67	8	59
2007	3º	59	4	55
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO (SUBSEQUENTE)			
TURNO	5 - Noturno			
TURMA				
ANO	SEMESTRES	MATRICULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006	1º	48	4	44
2007	2º	42	5	37
2007	3º	35	2	33



PROCESSO N° 1134/2009

CURSO	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO (SUBSEQUENTE)			
TURNO	5 - Noturno			
TURMA				
ANO	SEMESTRES	MATRICULAS	DESISTENTES	TOTAL
2007	1º	45	12	33
2007	2º	33	6	27
2008	3º	28	6	20
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO (SUBSEQUENTE)			
TURNO	5 - Noturno			
TURMA				
ANO	SEMESTRES	MATRICULAS	DESISTENTES	TOTAL
2007	1º	80	14	66
2008	2º	64	21	43
2008	3º	37	5	32
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO (SUBSEQUENTE)			
TURNO	5 - Noturno			
TURMA				
ANO	SEMESTRES	MATRICULAS	DESISTENTES	TOTAL
2008	1º	92	21	71
2008	2º	55	11	44
2009	3º	43	---	---
OBSERVAÇÃO	3º semestre: Cursando.			

CURSO	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO (SUBSEQUENTE)			
TURNO	5 - Noturno			
TURMA				
ANO	SEMESTRES	MATRICULAS	DESISTENTES	TOTAL
2008	1º	60	31	29
2009	2º	28	---	---
2009	3º	---	---	---
OBSERVAÇÃO	2º semestre: Cursando.			

CURSO	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO (SUBSEQUENTE)			
TURNO	5 - Noturno			
TURMA				
ANO	SEMESTRES	MATRICULAS	DESISTENTES	TOTAL
2009	1º	88	---	---
2009	2º	---	---	---
2010	3º	---	---	---
OBSERVAÇÃO	1º semestre: Cursando.			

(fls. 148 - 150)



PROCESSO N° 1134/2009

## **7 - Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 162/2009, do NRE de Campo Mourão, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Lúcia Tomaz de Sousa Santos – Graduada em Ciências, habilitação em Matemática com Especialização em Psicopedagogia, Fernando Facini – Graduado em Geografia com Especialização em Geografia Regional e Ambiental do Brasil e como perito Antonio Marcos Vedoto – Graduado em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da Instituição de Ensino de acordo com a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

O relatório da Comissão Verificadora apresenta as seguintes informações:

A Comissão de Verificação composta por: Lúcia Tomaz de Souza Santos, RG 2.018.873-1-SEF/NRE e Fernando Facini, RG 7.187.452-4EP/NRE, na função de Técnico Pedagógico do Núcleo regional de Educação, realizaram verificação “in loco” nas dependências do Colégio Estadual Machado de Assis de Barbosa Ferraz – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Barbosa Ferraz, para constatar se estavam adequados as instalações, os recursos materiais, ambientais e pedagógicos para Renovar o Credenciamento da Instituição.

Durante a visita constatamos que a instituição possui espaço físico adequado, com salas amplas, arejadas, contendo os recursos audiovisuais (Tvs, DVDs), em pleno funcionamento para serem utilizados durante as aulas.

À disposição dos alunos, constatamos a existência de 02 (dois) laboratórios de informática (Proinfo e Paraná Digital), com computadores ligados a internet e outro de Química, Física e Biologia, ambos em ótimo estado.

Quanto aos recursos humanos estão habilitados, conforme consta do processo, fls. n°s 18 – 60.

Constatamos também o cumprimento da proposta pedagógica e a avaliação da mesma, conforme fls. 146 – 147.

Pelo exposto acima esta comissão é de parecer favorável a Renovação do Credenciamento do referido Colégio.

### **Laudo do Perito**

Eu, Antônio Marcos Vedovoto, RG 5.824.752-9 SSP PR, bacharelado em Administração de Empresas e atuando nesta área venho compor o presente com o título de Perito, cujo objetivo principal foi a verificação “in loco” nas dependências do Colégio Estadual Machado de Assis de Barbosa Ferraz – EFMP do município de Barbosa Ferraz, para constatar a veracidade das informações contidas no Plano de Curso para a Renovação do Credenciamento para oferta da Educação Profissional no Colégio Estadual Machado de Assis de Barbosa Ferraz. Durante a visita, constatei que a instituição possui espaço físico adequado, com salas de aula amplas e arejadas, equipamentos multimídia, TV, DVD e laboratórios de informática em boas condições de uso e de uma biblioteca, contendo livros e material didático em excelente estado de conservação.



PROCESSO N° 1134/2009

Sendo comerciante e membro da CDL deste município, sei das necessidades de uma mão de obra qualificada e tendo funcionários que já concluíram o curso profissionalizante, destacando-se dos demais em suas atividades profissionais, saliento que o curso é de grande importância para o comércio local.  
Pelo exposto acima, sou de parecer favorável a autorização do referido curso.

## II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o Parecer n° 2255/09 CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Colégio Estadual Machado de Assis de Barbosa Ferraz – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Barbosa Ferraz, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido no parágrafo único, artigo 34 da Deliberação n° 09/09-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 01 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente do CEB